



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**PORTARIA Nº 068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES em 25/10/2016

ANTONIO EDUARDO NETLER  
Encarregado do RH

### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO PARA O PRÓXIMO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de prefeito municipal; e

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população de Rio Novo do Sul.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25-A da Constituição do Estado do Espírito Santo e no Decreto Municipal nº 410/2016, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de preparar os atos de iniciativa da próxima Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

I - Membros indicados pelo Prefeito Eleito:

- a. Coordenador da Equipe – José Leandro Barros;
- b. Membro – Emílio Almeida Mameri Neto;
- c. Membro – Antônio de Almeida e Silva; e
- d. Ernandes Vassoler Mozer

II - Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a. Secretário Municipal de Administração – Wedson de Souza Menegardo;
- b. Secretária Municipal de Finanças – Alini Marquezini;
- c. Presidente do IPASNOSUL – Alexandre da Silva Peçanha;
- d. Auditor Público Interno/Controlador Geral - Maurício Rodrigues Wiskow.

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.

☎ (28) 3533-1120 – CNPJ 27.165.711/0001-72.

email: [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) | [gabinete@rionovodosul.es.gov.br](mailto:gabinete@rionovodosul.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Art. 2º. A Prefeita Municipal designa a Chefe de Gabinete para receber os pedidos formulados pela Equipe de Transição e para efetuar a entrega dos documentos, mediante a expedição de documento hábil atestando a entrega dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo do Sul, 25 de outubro de 2016

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**